

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

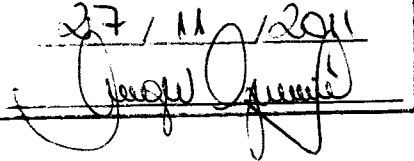
CNPJ 76.205.665/0001-01.

Av. Macali, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 2.201, DE 27 DE OUTUBRO DE 2011.

Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura.

27 / 11 / 2011



SÚMULA: Dispõe sobre recesso nas Repartições Públicas Municipais na data que menciona e dá outras providências.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando as comemorações alusivas ao dia do Servidor Público, 28 de outubro;

Considerando a necessidade de cumprir com a agenda administrativa, em citada data;

Considerando que o recesso proporciona redução do custeio da Administração Pública Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Recesso no dia **14 de novembro de 2011 (segunda-feira)**, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Marmeleiro Estado do Paraná, postergando as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público.

Art. 2º. Em decorrência da decretação do recesso, os casos de emergência na área de Saúde, terão atendimento no Hospital Nossa Senhora das Graças, em virtude da essencialidade do serviço.

Art. 3º Os Servidores que estiverem em gozo de folga, em razão do recesso estabelecido neste Decreto, poderão ser convocados a retornar ao Trabalho Imediatamente, por motivo de necessidade imperiosa ou relevante interesse público, caso fortuito ou de força maior

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Art. 4º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmealeiro Estado do Paraná aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze.


LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmealeiro